

sentença legal, indicando seus representantes, titular e suplente, para participar da votação dos candidatos representantes ao CEDEPI.

IV - DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E RECURSOS

4.1- A Comissão Eleitoral, após o recebimento dos documentos das inscrições, divulgará, a partir da 07/10/2020, na reunião do Fomump-NEIRJ, a listagem das Entidades da Sociedade Civil inscritas e as não habilitadas, bem como através do perfil do Facebook: <www.facebook.com/pneirj>, e, excepcionalmente, em função da pandemia, as Entidades da Sociedade Civil, depois de notificadas, terão até o final do dia 16.10.2020, para recorrer junto à Comissão Eleitoral do indeferimento de sua inscrição através do e-mail <fomumpneirj@gmail.com>. O resultado do recurso e a listagem final das entidades da Sociedade Civil aptas para participar do processo eleitoral do CEDEPI será divulgada até o dia 21.10.2020, no perfil do Facebook em <www.facebook.com/pneirj>.

V - DA VOTAÇÃO

5.1- Os representantes das Organizações da Sociedade Civil serão escolhidos pelas entidades consideradas aptas pela Comissão Eleitoral, por meio de votação direta, no dia 4 de novembro de 2020, no horário de 10h00min às 12h00min, na Rua Álvaro Alvim, 31, 7º andar sala 701 - Centro, observando os devidos protocolos de segurança recomendados pelo Ministério da Saúde, tais como máscaras, álcool gel e distanciamento, e com agendamento prévio. Caso haja impedimento legal para o deslocamento físico, e somente nesta hipótese, a eleição ocorrerá no modo virtual, através da plataforma ZOOM, no link: <https://us02web.zoom.us/j/83462107855> no mesmo dia e horário, em eleição aberta, cujo voto será escrito na opção CHAT do referido aplicativo.

5.2- Cada entidade da sociedade civil só poderá votar uma vez, tendo o direito de escolher até 10 entidades candidatas.

5.3- Durante o pleito cada eleitor poderá votar representando apenas uma entidade da Sociedade Civil.

VI - DA APURAÇÃO

6.1- A apuração dar-se-á pela contagem dos votos diretos das Entidades da Sociedade Civil votantes no mesmo dia e local da votação, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral.

6.2- Na hipótese de eleição virtual, o registro do voto será computado pelos registros que constarem na opção CHAT do aplicativo ZOOM.

6.3- Será anulado o voto com rasura ou preenchimento incorreto.

6.4- Serão eleitas as dez (10) entidades que tiverem obtido a maioria simples de votos dos representantes das Entidades aptas a votar, ocorrendo a adaptação das mesmas logo após a contagem dos votos.

6.5- Em caso de empate:

6.5.1- Será eleita a entidade da Sociedade Civil com a data de fundação mais antiga, de acordo com o documento apresentado referente ao item 2.1.a;

6.5.2- Persistindo o empate será realizada nova eleição entre as entidades empatadas;

6.6- Os representantes das entidades inscritas poderão acompanhar o processo de votação e apuração e poderão pedir recatagem de votos imediatamente após a apuração e antes da proclamação do resultado, que será divulgado no perfil do Facebook, no endereço <www.facebook.com/pneirj>.

6.7- No caso de eleição virtual, a contagem se dará pela disponibilização do CHAT da Plataforma Zoom e divulgada no perfil do Facebook, no endereço <www.facebook.com/pneirj>.

VII - CASOS OMISSOS

7.1- Os casos omissos serão definidos pela Comissão Eleitoral.

Id: 226911

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 507/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aperibé.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 507/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 180.028,88

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/775/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 448/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 113.734,24

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/1002/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 537/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 360.623,42

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/771/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 496/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeiro.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 496/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 88.924,91

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/995/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 519/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 249.598,67

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/989/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 523/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japetú.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 523/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 23/08/2020 a 22/08/2021

VALOR: R\$ 183.838,21

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/770/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 520/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 204.576,00

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/992/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 540/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 540/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 179.104,30

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/993/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 497/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 288.092,52

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/994/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 447/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Petrópolis.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 447/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 132.855,04

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/782/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 549/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 549/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 367.164,73

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/822/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 543/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 543/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 81.770,26

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/984/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 449/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 449/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 328.835,89

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/983/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 515/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 515/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 441.795,53

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/762/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 513/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pessoas Especiais do Norte/Nordeste Fluminense - APAPE.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 513/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 175.473,23

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/757/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 500/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cachoeira de Macacu.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 500/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 93.325,44

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/823/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Magé.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 521/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 188.754,96

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/827/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 518/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Petrópolis.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 518/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 155.448,60

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/828/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 517/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 315.252,72

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/767/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 522/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de São Fidélis.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 522/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 219.281,93

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/765/2015.

da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/861/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 454/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Educacional Nosso Mundo - CENOM.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 454/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 332.920,04

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/741/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 491/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Lar de Daniel Cristovão.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 491/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 128.400,00

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/879/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 467/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Social São José.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 467/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 11.621,60

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/865/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 460/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Consuelo Pinheiro.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 460/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 495.717,13

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/873/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 475/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais - IDEAIS.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 475/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 296.603,47

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/891/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Luz e Vida.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 459/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

VALOR: R\$ 374.422,67

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/898/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 508/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim

OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração 508/2016, com a exclusiva utilização do saldo remanescente, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93, c/c Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/1001/2015.

Id: 2268250

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO

Serão realizadas, nos dias 17, 22 e 25 de setembro de 2020 e nos dias 01 e 06 de outubro de 2020, sempre às 16h, em ambiente virtual, a 546ª, a 547ª, a 548ª, a 549ª e a 550ª Sessões do Conselho da Procuradoria Geral do Estado respectivamente, constando da pauta as seguintes matérias:

- 1) - Promoção por excedente
- 2) - Assuntos gerais.

Id: 2269919

Caixa d'água pode virar foco de mosquito.
Mantenha fechada.

Tome uma #atitudecontraomosquito da chikungunya.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO